

J U S T I F I C A T I V A D O P R E Ç O

Processo de Contratação Direta nº 011/2025

Dispensa nº 011/2025

A Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 72, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando a deflagração do Processo de Contratação Direta nº 011/2025 que tem como objeto a execução de serviços especializados de consultoria e assessoria à equipe da Secretaria de Educação de Vertentes para planejamento, execução e prestação de contas dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.399/2022 - Plano Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e a Lei nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo,

J U S T I F I C A :

I - A Lei Federal nº 14.133/2021 foi concebida a partir da regulamentação do artigo 37, XXI, da Constituição Federal, e tem como premissa garantir os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, como o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, mas sobretudo, zelar pela garantia da isonomia e da escolha da proposta mais vantajosa para Administração;

II - O preço da contratação apresentado pela licitante Erika Patricia Costa Gonçalves Alves - ME, CNPJ: 37.903.444/0001-47, resta considerado como a proposta mais vantajosa para a Administração, encontrando-se dentro da razoabilidade de mercado.

III - Consta nos autos do Processo de Contratação Direta nº 011/2025, termo de referência aprovado pela Administração, que apresenta o valor orçado de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

IV - Justifica-se o preço por ser compatível com a realidade de mercado, ficar abaixo do orçamento estabelecido e por ser considerado justo, certo e vantajoso diante da pretensa contratação, que apresenta o valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Vertentes, 10 de janeiro de 2025.

ALDA MÁRCIA FERREIRA DE ANDRADE
Secretária de Educação